

Audiências, seminários e outros

26/11/2019 (TERÇA-FEIRA)

CFT

CFT-SUBCOMISSÃO ESPECIAL REFORMA TRIBUTÁRIA

SEMINÁRIO

TERÇA-FEIRA 26/11

LOCAL: Auditório Freitas Nobre - 13h

TEMA: Reforma Tributária, Perdas e Ganhos

CONVIDADOS:

- LUIGI NESSE - Vice-Presidente Executivo da Confederação Nacional de Serviços - CNS;
- DÉCIO LOPES - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP;
- RENATO CONCHON - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- WESLEY ROCHA, Coordenador da Subcomissão da Reforma Tributária - OAB-DF
- GEAN MARQUES LOUREIRO - Prefeito de Florianópolis SC;
- MARIO SERGIO CARRARO TELLES - Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- FABIO BENTES - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
- EUDES SIPPEL - Consultor da Confederação Nacional dos Municípios - CNM;
- WILSON WITZEL - Governador do Rio de Janeiro;
- WILSON MIRANDA LIMA - Governador do Amazonas;
- EDUARDO LEITE - Governador Rio Grande do Sul;
- IBANEIS ROCHA - Governador de Brasília;
- RONALDO CAIADO - Governador Goiás;
- ALEXANDRE KALIL - Belo Horizonte Prefeito;
- ANTONIO CARLOS MAGALHAES NETO - Prefeito Salvador BA;
- RAFAEL GRECA DE MACEDO - Prefeito de Curitiba;
- ZENALDO COUTINHO - Prefeito de Belém;
- WELLINGTON DIAS - Governador do Piauí.

-

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

26/11/2019 (TERÇA-FEIRA)

CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Audiência Pública

TERÇA-FEIRA 26/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 08 - 14h30

TEMA: Energia Solar - processo de Revisão da Resolução Normativa nº 482/2012

CONVIDADOS:

Bento Albuquerque - Ministro de Estado de Minas e Energia - MME

André Pepitone da Nóbrega - Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Rodrigo Lopes Sauaia - Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - Absolar;

Marco Aurélio Madureira - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - Abradee;

Marcio Takata - Greener, Pesquisa e Consultoria especializada no setor de energia solar fotovoltaica;

Fernando Cancelli - Sind. da Ind. de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do RJ - Sindistal;

Pablo Dornelas - Associação Brasileira de Geração Distribuída - ABGD.

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

CMADS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Audiência Pública

TERÇA-FEIRA 26/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 06 - 14h30

TEMA: Debate sobre reclusão por maus-tratos a animais - PL 1095/19

Palestrantes confirmados:

ESDRAS ANDRADE DE ARAÚJO - Ativista da causa animal;

FELIPE BECARI COMENALE - Fundador do Projeto Eu Luto pelos Animais;

FONSO D PAULA - Ativista da causa animal;

FLÁVIA QUADROS CAMPOS FERREIRA - Médica veterinária do Estado de Minas Gerais;

MONIQUE GONÇALVES - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

ALEXIA MARINA DECHAMPS - Atriz e ativista da causa animal.

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

27/11/2019 (QUARTA-FEIRA)

(DESTAQUE)

CAPADR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Audiência Pública

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 06 - 10h00

TEMA: Audiência Pública com o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.

CONVIDADO: RICARDO SALLES, Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Objeto da Pauta:

- Apresentar os programas e ações desenvolvidos no ministério que envolvam a agricultura e pecuária;
- Informações sobre as ações tomadas quanto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

28/11/2019 (QUINTA-FEIRA)

CMADS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Seminário

QUINTA-FEIRA 28/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 02 - 09h00

TEMA: Desmatamento e Queimadas na Amazônia: tendências, dinâmicas e soluções

Abertura

Deputado Rodrigo Agostinho - Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Deputado Nilto Tatto - Proponente do evento

Deputada Joênia Wapichana - Frente Parlamentar de Apoio ao Povos Indígenas

Dr Felício de Araújo Pontes Júnior - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - MPF

Ministro Ricardo Salles - Ministério do Meio Ambiente

Sérgio Guimarães - Secretaria Executiva do GT Infraestrutura

Ministro da Defesa

Mesa 01 - Tendências e Dinâmicas Recentes

Cláudio Aparecido de Almeida - Coordenador do Programa Amazônia - INPE

Paulo Barreto - Pesquisador Associado do Instituto - IMAZON

Ane Auxiliadora Costa Alencar - diretora de Ciências do - IPAM

Mariana Napolitano Ferreira - Gerente de Ciências do WWF

Mesa 02 - Dinâmicas e Impactos

Josep Iborra Plans (Zezinho) - Comissão Pastoral da Terra

Antônia Melo - Aliança dos Rios da Panamazônica

Jackson de Sousa Dias - Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Kleber Karicuna - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB

Alessandra Cardoso - Assessora Política do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC

Alexandre Bahia Gontijo - Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente - ASCEMA

Pedro Martins - Assessor Jurídico da Terra de Direitos

12h as 12:30 - Espaço para debates

12:30 h as 14hs - Intervalo para Almoço

Mesa 03 - Estratégias de Prevenção e Controle: Inovações e Aprendizagem

Representante da ATIX / Povo Indígena Kayapó

Brent Millikan - Diretor do Programa Amazônia da International Rivers - Brasil

Dr Felício de Araújo Pontes Júnior - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - MPF

Marcio Astini - Coordenador de Políticas Públicas do Greenpeace

Adriana Ramos - Coordenadora do Programa de Política e Direito do Instituto Socioambiental - ISA

Mesa 04 - Olhando para Frente: Ameaças, Oportunidades e Desafios

Dr Felício de Araújo Pontes Júnior - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - MPF

Andre Lima - Projeto Radar Clima e Sustentabilidade do Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS

Paulino Montejo - Representante da Articulação dos Povos Indígenas - APIB

Mauro Armelin - Diretor Executivo da Amigos da Terra - Amazônia Brasileira

Marcio Santilli - Instituto Socioambiental - ISA

17h as 18hs - Conclusões, encaminhamentos e encerramento

RESULTADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPADR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Audiência Pública

QUINTA-FEIRA 28/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 06 - 09h30

TEMA: Criação da associação mundial dos países produtores de café.

CONVIDADO:

- Carlos Augusto Melo – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda – Cooxupé;
- Marco Antônio Jacob – Associação dos Cafeicultores do Brasil;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

RESULTADO: AUDIÊNCIA REALIZADA

PLENÁRIO - Câmara dos deputados

26/11/2019 (TERÇA-FEIRA)

SESSÃO ORDINÁRIA - Deliberativa - (Ordem do dia - 16h)

7 - PROJETO DE LEI Nº 6969-B, DE 2013 (DO SRS. SARNEY FILHO E ALESSANDRO MOLON)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.969-B, de 2013, que institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências; tendo parecer: da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural, pela rejeição (Relator: Dep. Alexandre Baldy); e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação, com substitutivo (Relator: Dep. Alessandro Molon). Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. (NT 62 e T 64) APROVADO O RQU Nº 8.795/18, EM 06/06/18.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIO AO PROJETO

- **PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL: PELA REJEIÇÃO (RELATOR: DEP. ALEXANDRE BALDY)**

RESULTADO: MATÉRIA NÃO APRECIADA EM FACE DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

14 - PROJETO DE LEI Nº 4.348-A, DE 2019 (DO Sr. SILAS CÂMARA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.348-A, de 2019, que altera a Lei n. 11.952, de 25 de junho de 2009, no seu Art. 40-A; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (Relatora: Dep. Silvia Cristina). Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. (Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal). (T 62 e T 64)

APROVADO O RQU Nº 2.164/19, EM 30/10/19.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL

RESULTADO: MATÉRIA NÃO APRECIADA EM FACE DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

Comissões PERMANENTES

27/11/2019 (QUARTA-FEIRA)

CAPADR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAOrdinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 06 - após Reunião de Audiência Pública com o Ministro Ricardo Sales

- 1 **REQUERIMENTO Nº 171/2019** - do Sr. Marcon e outros - que “solicita seja convocado o Senhor Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, a fim de prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as possíveis mudanças pretendidas pela ANEEL na regulação da Resolução 482/2012”.
- ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL PELA TRANSFORMAÇÃO EM CONVITE**
- RESULTADO: CANCELADA**

-

CMADS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

quarta-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 02 - 09h30.

-

-

A- REQUERIMENTOS:

- 1 **REQUERIMENTO Nº 156/2019** - dos Srs. Ricardo Izar e Celina Leão - que “solicito a realização de Audiência Pública para discutir a possível regularização da Colônia Agrícola 26 de Setembro no Distrito Federal”.
- ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO REQUERIMENTO.**
- RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- 2 **REQUERIMENTO Nº 157/2019** - da Sra. Joenia Wapichana - que “requer a realização de audiência pública, para analisar e debater, com a devida profundidade, o PL 11.113/2018, que altera a redação do artigo 117 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar os limites do Parna Mapinguari, em Rondônia”.
- ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.**
- RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- 3 REQUERIMENTO Nº 158/2019** - do Sr. Zé Vitor - que “requer a convocação do Sr. Eduardo Fortunato Bim - presidente do Ibama, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados pelo Ibama para aplicação de multas ambientais”.
- ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.**
- RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR.**
- 4 REQUERIMENTO Nº 159/2019** - da Sra. Dra. Vanda Milani - que “requer, depois de ouvida a Mesa, a solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca de fiscalizações e auditorias relacionadas à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1/2007”.
- ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.**
- RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- 5 REQUERIMENTO Nº 160/2019** - do Sr. Nilto Tatto - que “requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão Externa do Derramamento de Óleo no Nordeste, para discutir a capacidade do Estado em prevenir e responder a desastres por derramamento de óleo na costa brasileira”.
- ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.**
- RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- 6 REQUERIMENTO Nº 161/2019** - da Sra. Fernanda Melchionna - (PFC 27/2019) - que “requer a realização de viagem no âmbito da PFC nº 27/2019”.
- ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.**
- RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ADENDO DO DEPUTADO NILTO TATTO DE ADICIONAR AO REQUERIMENTO OS SERVIDORES KENZO JUCÁ FERREIRA E SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO.**

b - PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 8.349/2017 - do Senado Federal - Antônio Anastasia - (PLS 128/2016) - que “altera o § 1º do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas do crime de pichação e conspurcação de monumento ou coisa tombada em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico”. (Apensados: PL 6447/2016 (Apensados: PL 6977/2017, PL 7737/2017 (Apensado: PL 2936/2019) e PL 7992/2017), PL 628/2019, PL 4088/2019 e PL 4468/2019)

RELATOR: Deputado STEFANO AGUIAR.

PARECER: pela rejeição do PL 6447/2016, e do PL 628/2019, apensados, com substitutivo, e pela aprovação deste, do PL 6977/2017, do PL 7737/2017, do PL 7992/2017, do PL 2936/2019, do PL 4088/2019, e do PL 4468/2019, apensados.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

7 **CABE VISTA: SIM.**

Retirado de pauta, de ofício, em 06/11/2019 e 12/011/2019.

OBS: A proposição visa alterar a Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de pichação e conspurcação de monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor histórico, arqueológico ou artístico, dos atuais 6 meses a 1 ano de detenção e multa para 1 a 3 anos de detenção e multa. Estão apensados 8 projetos semelhantes que dispõem em grande parte sobre o aumento e classificação de pena para a pichação. O parecer do Dep. Stéfano Aguiar acata o aumento de pena dos atuais 6 meses a 1 ano de detenção e multa para 1 a 3 anos de detenção e multa e determina que a pena poderá ser cominada com a obrigação de reparar o dano na coisa alheia, mediante limpeza às custas do agente.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

PROJETO DE LEI Nº 10.982/2018 - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 78/2016) - que “dá nova redação ao inciso XI, do art. 4º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata da delimitação da Área de Preservação Permanente.

RELATOR: Deputado RODRIGO AGOSTINHO.

PARECER: pela aprovação.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PROJETO E AO PARECER DO RELATOR.

CABE VISTA: SIM.

8 **OBS:** A proposta pretende deixar claro, no Código Florestal, que as veredas, em zonas rurais ou urbanas, são área de preservação permanente (APP). O posicionamento é contrário ao projeto e ao parecer do relator porque a atual interpretação do Código Florestal já é clara o suficiente no que diz respeito às veredas como mostrado abaixo:

Redação Atual

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

“XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.”

Redação proposta pelo PL

“XI - as veredas e sua faixa marginal, em proteção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado”.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2019 - do Sr. Paulo Pimenta e outros - que “susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que “dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.””. (Apensados: PDL 117/2019, PDL 124/2019, PDL 130/2019 e PDL 133/2019)

RELATOR: Deputado CAMILO CAPIBERIBE.

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PDL 117/2019, do PDL 124/2019, do PDL 130/2019, e do PDL 133/2019, apensados.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PROJETO E AO PARECER DO RELATOR.

CABE VISTA: SIM.

OBS: O Decreto n. 9.760/2019 altera o Decreto n. 6.514/2008, estabelecendo uma nova sistemática para a conversão de multa ambiental em prestação de serviços ambientais. O novo decreto mantém alguns avanços trazidos pelo Decreto no 9.179/2017, como a proibição de converter a multa para a reparação de danos decorrentes da própria infração e a conversão de multa por meio de duas modalidades, implementação de projetos pelo próprio autuado (conversão direta) e adesão pelo autuado a projeto previamente selecionado (conversão indireta). O novo decreto amplia o rol de serviços ambientais, altera o prazo para solicitação da conversão de multa, permite que qualquer entidade pública ou privada apresente projetos para a execução dos serviços ambientais, institui mudanças na sistemática de concessão de descontos, e acrescenta uma nova instância preliminar para o autuado solicitar a conversão de multa, denominada Núcleo de Conciliação Ambiental (Nucam). Com o Nucam, o governo federal busca estimular a conciliação para questões envolvendo infrações, multas e processos decorrentes de autuações ambientais. O objetivo é dar agilidade e eficácia aos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação dos autos de infração, evitando que os processos se arrastem indefinidamente. Pelo exposto, observa-se que o Decreto trouxe dispositivos importantes relacionados à conversão de multas ambientais e, por isso, não deve ser sustado.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2019 - do Sr. Ivan Valente - que “susta os efeitos do Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019, que altera o Decreto nº 99.274, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama”. (Apensados: PDL 345/2019, PDL 353/2019, PDL 362/2019, PDL 341/2019, PDL 378/2019 e PDL 342/2019)

RELATORA: Deputada JOENIA WAPICHANA.

PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PDL 341/2019, do PDL 342/2019, do PDL 345/2019, do PDL 353/2019, do PDL 362/2019, e do PDL 378/2019, apensados.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PROJETO E AO PARECER DA RELATORA. FAVORÁVEL AO VTS DO DEP. ZÉ VITOR.

CABE VISTA: NÃO.

Retirado de pauta, de ofício, em 12/11/2019.

Vista ao Deputado Camilo Capiberibe, em 20/11/2019.

OBS: O PDL visa sustar os efeitos do Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019, que altera o Decreto nº 99.274, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Com a publicação do decreto presidencial, o conselho foi reestruturado em um formato adequado ao seu bom funcionamento, respeitando a representatividade dos setores impactados por suas decisões. Sua nova estrutura possui 23 membros titulares, representando uma redução de 76% em relação a estrutura antiga.

10

Abaixo a composição:

- 1 - Ministro de Estado do Meio Ambiente (que o presidirá);
- 2 - Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente (Também Secretário-Executivo do conselho);
- 3 - Presidente do Ibama;
- 4 - Um representante dos seguintes Ministérios: Casa Civil, Economia, Infraestrutura, Agricultura, Minas e Energia, Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo;
- 5 - Um representante de cada região geográfica do País indicado pelo governo estadual: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul;
- 6 - Dois representantes de Governos municipais (dentro as capitais dos Estados);
- 7 - Quatro representantes de entidades ambientalistas de âmbito nacional;
- 8 - Dois representantes indicados pelas seguintes entidades empresariais: CNI, CNC, CNS, CNA e CNT;

OBS: integrante do Plenário do Conama deverá indicar, um membro suplente para representá-lo em suas ausências.

OBS: O Dep. Zé Vitor apresentou VTS pela REJEIÇÃO do PDL.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 2.433/2011 - do Sr. Jhonatan de Jesus - que “acrescenta o § 9º ao art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências”. (Apensado: PL 3548/2015 (Apensados: PL 3813/2015 (Apensados: PL 4049/2015, PL 8218/2017 e PL 317/2019 (Apensado: PL 4926/2019)) e PL 9996/2018 (Apensados: PL 1524/2019 e PL 4835/2019)))

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Exige que fabricantes e importadores coloquem texto informativo em rótulos e embalagens de produtos geradores de resíduos sólidos sobre a importância de sua entrega em postos de coleta específicos.

RELATOR: Deputado VAVÁ MARTINS.

PARECER: pela aprovação deste, do PL 3548/2015, do PL 3813/2015, do PL 9996/2018, do PL 1524/2019, e do PL 4835/2019, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4049/2015, do PL 8218/2017, do PL 317/2019, e do PL 4926/2019, apensados.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PARECER DO RELATOR.

CABE VISTA: SIM.

OBS: A proposição propõe uma alteração na Política Nacional de Resíduos Sólidos para obrigar os fabricantes e importadores de produtos sujeitos a sistemas de logística reversa a informar ao consumidor, nos rótulos dos produtos, sobre a obrigatoriedade da devolução do produto usado em postos de coleta, indicando, inclusive, como localizá-los. A ele foram apensados nove projetos, todos relacionados a reciclagem, devolução ou proibição da utilização de embalagens plásticas e PET. O substitutivo do relator, Dep. Vavá Martins, aprova o projeto principal inserindo as embalagens PET no sistema de logística reversa e determinando que os fabricantes e importadores dos produtos geradores de resíduos sólidos deverão colocar nos rótulos desses produtos, a indicação de endereço eletrônico na internet que informe a localização de postos de coleta específicos para o seu adequado descarte. Além disso, estabelece que as informações sobre o tempo de decomposição na natureza das embalagens deverão constar nos rótulos dos produtos de forma clara e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua visualização pelo consumidor e os rótulos de produtos alimentícios congelados e resfriados devem conter informações sobre a melhor opção de preparo considerando-se o seu impacto ambiental. A orientação é contrária ao projeto e ao substitutivo pois existem várias formas de se fazer chegar ao consumidor as informações que o orientem, e meios mais eficazes para essa comunicação que não apenas pela rotulagem. A legislação atual já orienta de forma precisa as obrigações das partes no sistema de logística reversa, o que torna a proposta redundante. A PNRS prevê que os consumidores, após o uso dos produtos objetos de logística reversa e de suas embalagens, devem retorná-los aos comerciantes e distribuidores para que esses efetuem o descarte ambientalmente adequado. Também prevê responsabilidades de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dentre elas a de informar ao consumidor as condições de sua participação em sistemas de logística reversa.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

**C - PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES:
PRIORIDADE**

PROJETO DE LEI Nº 10.453/2018 - do Senado Federal - Raimundo Lira - (PLS 717/2015) - que “dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios”.

RELATOR: Deputado DANIEL COELHO.

PARECER: pela aprovação.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

CABE VISTA: SIM.

- 12 OBS:** A proposta dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Entre as diretrizes para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no poder público estão: menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água; redução no consumo de materiais e na geração de resíduos; preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia; entre outros. Como instrumentos, a proposição estabelece: os Planos de Gestão de Logística Sustentável e o Sistema Nacional de Informações sobre Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental no Poder Público (Ressoa).

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 10.493/2018 - do Senado Federal - Valdir Raupp - (PLS 206/2007) - que “altera os limites da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, define sua zona de amortecimento e amplia a Reserva Extrativista do Lago do Cuniã”.

RELATOR: Deputado RODRIGO AGOSTINHO.

PARECER: pela aprovação.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

- 13 CABE VISTA:** SIM.

OBS: A proposição em tela reduz a área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto em cerca de 20 mil hectares e, concomitantemente, amplia a área da Reserva Extrativista do Lago Cuniã em cerca de 24 mil hectares.

RESULTADO: APROVADO O PARECER POR UNANIMIDADE.

DISCUTIRAM A MATÉRIA: DEP. NILTO TATTO (PT-SP) E DEP. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT-CE).

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.567/2015 - do Sr. Fabiano Horta - que “altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para proibir a circulação de veículos nas praias situadas em unidade de conservação”. (Apensado: PL 5313/2016)

RELATOR: Deputado DANIEL COELHO.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 5313/2016, apensado, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

14 CABE VISTA: SIM.

OBS: A proposição visa proibir a circulação de veículos na faixa de areia das praias situadas em unidades de conservação. O Substitutivo do Dep. Daniel Coelho, pela aprovação, estabelece algumas hipóteses em que os veículos estarão aptos a adentrar nas praias situadas em UCs, como: carros de órgãos policiais; de órgãos públicos de conservação e proteção ao meio ambiente; utilizados para a limpeza das praias; de serviço funerários e etc.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 4.423/2016 - dos Srs. Marco Antônio Cabral e Mariana Carvalho - que “acresce o Art. nº 15-A à Lei 8.666 de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”. (Apensado: PL 4942/2019)

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Veda a aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, no âmbito da Administração Pública.

RELATOR: Deputado ZÉ SILVA.

15 PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 4942/2019, apensado.

Vista ao Deputado Carlos Gomes, em 06/11/2019.

Retirado de pauta a pedido do Relator, em 20/11/2019.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

CABE VISTA: NÃO.

OBS: A proposta visa alterar a Lei n. 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos) para proibir que a administração pública compre copos e recipientes de plástico descartáveis destinados ao consumo de bebidas e alimentos.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.650/2016 - do Sr. Afonso Hamm - que “autoriza o plantio de erva-mate em Área de Preservação Permanente na pequena propriedade ou posse rural familiar”.
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 12.651, de 2012.

RELATOR: Deputado NILTO TATTO.

PARECER: pela rejeição.

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PARECER DO RELATOR.

CABE VISTA: SIM.

Retirado de pauta a requerimento do Deputado José Mário Schreiner, em 23/10/2019.

Aprovado requerimento de retirada de pauta, Deputado Reinhold Stephanes Junior, em 12/11/2019.

OBS: O PL busca autorizar o plantio de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) em Área de Preservação Permanente na pequena propriedade ou posse rural familiar, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre. O parecer do Dep. Nilto Tatto, pela rejeição, considera que a simples permissão de cultivo da erva-mate não assegura a recomposição dos ecossistemas das APPs, podendo até mesmo ser implantada em sistemas de monoculturas, com todas as consequências indesejáveis para a manutenção do equilíbrio ecológico desse agrossistema.

Importância do Projeto

- 16** · A APP, embora seja importante para a sustentabilidade ambiental da propriedade rural, retira do produtor terras passíveis de exploração econômica. Isso pode não ser um problema para o grande ou médio proprietário, mas impõe uma limitação significativa, do ponto de vista econômico, para os pequenos produtores, reduzindo sua renda e aumentando sua vulnerabilidade financeira.

· Essa situação pode ser minimizada nas regiões onde se pratica o cultivo da erva-mate. O cultivo da espécie é compatível com a conservação da floresta ciliar, que margeia rios e lagos, além de ser peça chave na composição de Sistemas Agroflorestais no Sul do Brasil, juntamente com a araucária.

· Permitir o cultivo da erva-mate nas APPs permite alcançar dois objetivos importantes: a conservação ambiental e a geração de renda para o pequeno agricultor. Note-se que a Lei Florestal autoriza até mesmo a supressão da vegetação nativa das APPs, em casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

Importância do Setor Ervateiro

· A erva-mate teve um papel importante no desenvolvimento de diversas regiões do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Mato Grosso do Sul e, sobretudo, do Paraná.

· Atualmente, é uma cultura fundamental para a economia de muitos municípios no Sul do Brasil, sendo o principal produto não madeireiro do agronegócio florestal na Região Sul. A produção de erva-mate ocorre em estabelecimentos agropecuários familiares, sendo 80% do total da produção de erva-mate oriunda de propriedades com até 20 hectares, com trabalho majoritariamente familiar.

RESULTADO: APROVADO O PARECER, POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 9.734/2018 - dos Srs. Júlio Lopes e Paulo Abi-Ackel - que “dispõe sobre a autorização para captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do licenciamento ambiental”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 6.938, de 1981.

RELATOR: Deputado CÉLIO STUDART.

PARECER: pela rejeição.

Retirado de pauta a pedido do Relator, em 21/08/2019 e 25/09/2019.

Retirado de pauta pelo Relator, em 06/11/2019.

Não deliberado, em 11/09/2019.

Não deliberado em virtude de falta de quórum na verificação de votação, em 04/09/2019.

Vista ao Deputado Zé Vitor, em 16/10/2019.

17 ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIA AO PARECER DO RELATOR.

CABE VISTA: NÃO.

OBS: O PL altera a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.939/91) para determinar que a execução do levantamento de fauna (captura, coleta e transporte de material biológico) para elaboração dos estudos ambientais independe de autorização específica, desde que haja aprovação de plano trabalho pelo órgão competente. Além disso, elimina a exigência da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) nos casos em que a empresa já estiver desenvolvendo programa ambiental aprovado pelo Ibama. É medida fundamental na busca pela desburocratização nos processos de licenciamento ambiental.

OBS2: O Dep. Célio Studart havia apresentado relatório pela APROVAÇÃO do projeto no dia 18/06/19. Já no mês de outubro (02/10) apresentou relatório pela REJEIÇÃO. Há um requerimento (Req. 151 de 2019) de Audiência Pública para debater a matéria.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 61/2019 - do Sr. Fred Costa - que “dispõe sobre a proibição na convenção, regulamento ou regimento interno dos condomínios existentes em todo território nacional apresentar cláusulas restritivas sobre a permanência de animais domésticos em suas unidades autônomas”. (Apensados: PL 1098/2019, PL 1992/2019, PL 2667/2019, PL 3016/2019 (Apensado: PL 3282/2019 (Apensado: PL 3576/2019)) e PL 3889/2019)

RELATOR: Deputado VAVÁ MARTINS.

PARECER: pela aprovação deste, do PL 3016/2019, do PL 3889/2019, do PL 3282/2019, e do PL 3576/2019, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 1098/2019, do PL 1992/2019, e do PL 2667/2019, apensados.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

CABE VISTA: SIM.

18

OBS: A proposição visa proibir que sejam incluídas cláusulas que restrinjam a permanência de qualquer animal doméstico no interior de suas unidades autônomas, bem como o uso das partes comuns do condomínio, desde que os animais sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e saúde. Ao projeto principal foram apensados 7 proposições que dispõem, de modo geral, sobre a permanência de animais domésticos em diversas localidades (praias, repartições públicas, shoppings) e sobre a criação e guarda de animais em unidades autônomas. O substitutivo do Dep. Vavá Martins aprova o projeto original, vedando a adoção de cláusula ou dispositivo em convenção coletiva, regulamento ou regimento interno de condomínio edilício que, cumulativa ou isoladamente: proíba absolutamente a permanência de animal doméstico em unidade autônoma; restrinja a permanência em unidade autônoma ou em áreas e coisas comuns de animal doméstico sem objetivar com isto exatamente a preservação da segurança, do sossego ou da saúde das pessoas submetidas às regras do condomínio edilício; e determine que animais domésticos sejam carregados por alguém mediante uso de força física para a utilização de elevadores ou outras áreas e coisas comuns.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº 4.245/2019 - do Sr. Heitor Freire - que “altera os limites da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, no Município de Beberibe, no Estado do Ceará”.

RELATOR: Deputado RODRIGO AGOSTINHO.

PARECER: pela rejeição.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR.

CABE VISTA: SIM.

19

OBS: A proposta visa excluir as áreas localizadas em terra dos limites da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, no Município de Beberibe, no Estado do Ceará. O parecer do relator, pela rejeição, afirma que com as informações colhidas, tanto do MMA/ICMBio quanto da imprensa, mostram que a área terrestre é importante para a existência da comunidade da Resex Prainha do Canto Verde e fazia parte da proposta original de criação da unidade de conservação.

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.

CME

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 14 - 10h

CANCELADA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636/2019 - do Sr. Benes Leocádio - que “susta os efeitos do § 6º do Art. 53-L da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que exige licenciamento ambiental e outorga de direito de uso de recursos hídricos para a concessão de benefício tarifário para as atividades rurais de aquicultura e irrigação”.

RELATOR: Deputado WLADIMIR GAROTINHO.

PARECER: pela aprovação.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR

REQUERIMENTO Nº 112/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que “requer a realização de audiência pública pela CME, mediante a Subcomissão Permanente de Fontes Renováveis de Energia e Biocombustíveis, para debater sobre biocombustíveis - biodiesel e etanol de 1ª e de 2ª geração”.

ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL

REQUERIMENTO Nº 113/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que “requer a realização de audiência pública pela CME, mediante a Subcomissão Permanente de Fontes Renováveis de Energia e Biocombustíveis, para debater sobre o Setor Sucroalcooleiro”.

ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL

REQUERIMENTO Nº 114/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que “requer a realização de audiência pública pela CME, mediante a Subcomissão Permanente de Fontes Renováveis de Energia e Biocombustíveis, para debater sobre ideias inovadoras na produção de combustíveis alternativos não convencionais”.

ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL

REQUERIMENTO Nº 115/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que “requer a realização de audiência pública pela CME, mediante a Subcomissão Permanente de Fontes Renováveis de Energia e Biocombustíveis, para debater sobre as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e a expansão das fontes de energia eólica e solar”.

ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL

REQUERIMENTO Nº 116/2019 - do Sr. Eduardo Bismarck - que “requer a realização de audiência pública pela CME, mediante a Subcomissão Permanente de Fontes Renováveis de Energia e Biocombustíveis, para debater sobre a utilização de biomassa e resíduos sólidos para a produção de energia elétrica”.

ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL

- 11** **REQUERIMENTO Nº 122/2019** - do Sr. Léo Moraes - que “requer que seja convidado o Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica Sr. André Pepitone da Nobrega para prestar esclarecimentos acerca da revisão da Resolução Normativa nº 482/2012 destinada a alterar as regras de 2012 que incentivavam os consumidores a investirem em geração de energia solar e agora essa revisão visa penalizar os consumidores com aumento de encargos”.
ORIENTAÇÃO: FAVORAVEL
- 19** **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636/2019** - do Sr. Benes Leocádio - que “susta os efeitos do § 6º do Art. 53-L da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que exige licenciamento ambiental e outorga de direito de uso de recursos hídricos para a concessão de benefício tarifário para as atividades rurais de aquicultura e irrigação”.
RELATOR: Deputado WLADIMIR GAROTINHO.
PARECER: pela aprovação.
ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR

CSSF

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 07 - 09h30

CANCELADA

- 39** **PROJETO DE LEI Nº 1.860/2019** - da Sra. Aline Sleutjes - que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de acrescentar parágrafo 14 ao artigo 25 no intuito de afastar o recolhimento em duplicidade da contribuição previdenciária nas ocasiões que especifica”.
RELATOR: Deputado PINHEIRINHO.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Jorge Solla, em 30/10/2019.
Retirado de pauta a requerimento do Dep. Alexandre Padilha, em 20/11/2019.
ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR
- 42** **PROJETO DE LEI Nº 2.295/2019** - do Sr. Zé Vitor - que “altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para estabelecer a prioridade no Sistema Único de Saúde para agricultor familiar que more distante do local de atendimento”.
RELATOR: Deputado GILDENEMYR.
PARECER: pela aprovação.
ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR

CFT

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAOrdinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 04 - 10h

CANCELADA

PROJETO DE LEI Nº 1.552/2003 - do Sr. Lobbe Neto - que “altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que ” dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”, para permitir a movimentação do saldo da conta vinculada para aquisição de imóvel rural”. (Apensado: PL 2779/2003)

RELATOR: Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.

- 19 PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.552/2003, do PL nº 2.779/2003, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 1.552/2003, e do PL nº 2.779/2003, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo da CTASP.

Não deliberado face o encerramento da reunião por falta de quórum, em 20/11/2019.

Os Deputados Antonio Cambraia e Silvio Torres apresentaram votos em separado.

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR

PROJETO DE LEI Nº 367/2019 - do Sr. Alceu Moreira - que “institui o Fundo Nacional do Desenvolvimento Rural e Produção Agrícola e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado SERGIO SOUZA.

- 23 PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 367/2019, e da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 367/2019 e da emenda da CAPADR.

Não deliberado face o encerramento da reunião por falta de quórum, em 20/11/2019.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 6.325/2016 - do Sr. Pedro Uczai - que “acresce dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre suas prioridades”.

RELATOR: Deputado SERGIO SOUZA.

- 24 PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

CINDRA

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 15 - 10h

- 1 **REQUERIMENTO Nº 128/2019** - do Sr. AJ Albuquerque - que “solicita informações ao Senhor Ministro da Economia sobre a regularidade na concessão dos rebates para a liquidação de operações de crédito rural pelo Banco do Brasil, nos termos previstos no art. 3º da Lei 13.729/2018, regulamentado pelo Decreto nº 9.905, de 8 de julho de 2019”.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO.

- 3 **REQUERIMENTO Nº 145/2019** - do Sr. Jesus Sérgio - que “requer seja convocado o Sr. Bento Albuquerque, Ministro de Estado de Minas e Energia, e convidado o Sr. André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral da Aneel para prestarem esclarecimentos sobre a revisão do sistema de compensação da micro e minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica, objeto da Consulta Pública 25/2019 realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, em reunião conjunta com a Comissão de Minas e Energia e Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO, COM ADENDO PARA TRANSFORMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO EM CONVITE.

-

CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

QUARTA-FEIRA 27/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 08 - 10h

CANCELADA

- 3 **REQUERIMENTO Nº 93/2019** - do Sr. Pedro Augusto Bezerra - que “requer a realização de Audiência Pública para discussão e esclarecimentos sobre a Revisão da Resolução Normativa nº 482/2012 referente às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída”.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL

- 5 **REQUERIMENTO Nº 97/2019** - do Sr. Ivan Valente - que “requero a V. Ex^a, com base no art 255 do Regimento Interno que, ouvido esse plenário, adote as providências necessárias para convidar o Jorge Seif Júnior, Secretário de Aquicultura e Pesca - SAP/MAPA, para prestar esclarecimentos sobre suas declarações sobre a liberação do consumo de pescados na região nordeste do Brasil”

ORIENTAÇÃO: CONTRÁRIO

- 14 **PROJETO DE LEI Nº 10.556/2018** - da Sra. Tereza Cristina - que “dispõe sobre a utilização da palavra “leite” nas embalagens e rótulos de alimentos”.

RELATOR: Deputado BETO PEREIRA.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

(Avulso Nº 58)

ORIENTAÇÃO: ACOMPANHAR

-
28/11/2019 (QUINTA-FEIRA)

CCJC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REUNIÃO DELIBERATIVA Ordinária

QUINTA-FEIRA 28/11

LOCAL: Anexo II, Plenário 01 - 09h30

- 18 **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 217/2016** - do Sr. Evair de Melo - que “dá nova redação ao art. 166, estabelecendo a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações da lei orçamentária que visem financiar pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para a agricultura e a pecuária”.

RELATOR: Deputado AUREO RIBEIRO.

PARECER: pela admissibilidade.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: NÃO DELIBERADO.

PROJETO DE LEI Nº 3.811/2000 - do Poder Executivo - (MSC 1793/2000) - que “altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências””.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Possibilita aos empregadores rurais reunirem-se em associação com a finalidade de contratar trabalhadores rurais, garantindo-lhes direitos trabalhistas.

RELATOR: Deputado PEDRO LUPION.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, da Emenda nº 1 adotada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Emenda nº 2/2001 apresentada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemenda; e pela injuridicidade da Emenda nº 2 adotada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Emenda nº 1/2001 apresentada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Assegurada a inscrição para discussão da matéria ao Deputado Luizão Goulart, em 24/10/2019.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: NÃO DELIBERADO.

PROJETO DE LEI Nº 3.009/1997 - do Senado Federal - Carlos Patrocínio - (PLS 59/1996) - que “estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d’água, quando da construção de barragens”.

RELATOR: Deputado SERGIO TOLEDO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda; do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes; e da Subemenda da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: APROVADO O PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 6.900/2017 - do Senado Federal - José Agripino - (PLS 104/2015) - que “institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações”.

RELATOR: Deputado LÉO MORAES.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Educação e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: NÃO DELIBERADO.

PROJETO DE LEI Nº 4.186/2008 - dos Srs. Adão Pretto e Beto Faro - que “dispõe sobre a proibição do pagamento, pela União, de verba compensatória nos processos de desapropriação para fins de reforma agrária e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera as Leis nºs 4.504, de 1964 e 8.629, de 1993.

RELATOR: Deputado PEDRO LUPION.

PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: NÃO DELIBERADO.

PROJETO DE LEI Nº 4.943/2013 - do Sr. Zé Silva - que “institui a Política Nacional de Promoção da Qualidade de Vida no Campo - PAC Rural e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado CELSO MALDANER.

- 81** PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO: FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

RESULTADO: NÃO DELIBERADO.

-